



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 993 de 10 de setembro de 1.970.-

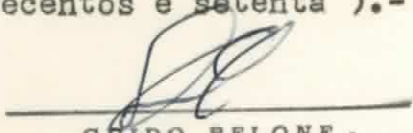
Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 803 de 10 de setembro de 1.970, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial de Cr\$15.000,00 (quinze / mil cruzeiros), afim de que possa efetuar os pagamentos relativos a desapropriação da Quadra 45 da planta geral desta cidade, e com a finalidade de ser construída naquele local pelo FECE " FUNDO ESTADUAL DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES ", o prédio do Colégio Estadual de Parapuã.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 10 de setembro / de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-


- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária